

DESPACHO	PROTOCOLO	INDICAÇÃO
		<hr/> <b>N.º 0163/2025</b>
<b>AUTORA: KASSIA SORANZO</b>		

A Vereadora que subscreve INDICA o envio de expediente aos seguintes destinatários:

1. Ministra dos Povos Indígenas – Sônia Guajajara
2. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional – Waldez Góes
3. Ministro dos Transportes – José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
4. Ministro da Agricultura e Pecuária – Carlos Fávaro
5. Senador Wellington Fagundes
6. Deputada Federal Coronel Fernanda
7. Deputado Federal José Medeiros
8. Deputado Estadual Gilberto Cattani

solicitando apoio para a destinação de maquinários listados em anexo, destinados à manutenção da malha viária municipal e das rotas de acesso ao Território Indígena do Xingu.

**Justificativa:**

O Município de Gaúcha do Norte/MT possui **16.908,375 km<sup>2</sup> de extensão territorial** e mais de **2.000 km de estradas vicinais**, que constituem a única via de circulação para transporte escolar, deslocamento de pacientes da zona rural e acesso aos serviços públicos essenciais. Além disso, o município é porta de entrada oficial do **Território Indígena do Xingu (TIX)**, área de responsabilidade direta da União, onde vivem diversas etnias que dependem das estradas municipais para chegarem a hospitais, escolas, assistência social e atendimento institucional.

Apesar da magnitude territorial e da demanda de tráfego, a frota de maquinários do município encontra-se **insuficiente, obsoleta e sem capacidade operacional para atender às necessidades permanentes de manutenção**, conforme anexos.

A ausência de motoniveladoras, rolos compactadores, caminhões basculantes, retroescavadeiras e demais equipamentos essenciais gera consequências graves, como:

- interrupção de rotas escolares em períodos de chuva;
- isolamento de famílias rurais por impossibilidade de tráfego;
- aumento do tempo de resposta no atendimento de saúde;
- dificuldade de locomoção das comunidades indígenas para acessar políticas públicas;
- prejuízos ao escoamento da produção agropecuária;
- comprometimento de serviços emergenciais, como ambulâncias e transporte de pacientes.

No caso específico das aldeias do Território Indígena do Xingu, a necessidade é ainda mais urgente, pois a infraestrutura viária depende integralmente da manutenção realizada pelo Município, mesmo sendo área que envolve competência federal. Em vários períodos do ano, as más condições das vias provocam **isolamento completo de aldeias**, impedindo deslocamento para atendimento médico e ações institucionais de órgãos federais e estaduais.

A solicitação de maquinários encontra fundamento técnico, legal e institucional:

- **Constituição Federal, art. 231** – proteção e promoção das condições de vida das comunidades indígenas;
- **Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)** – fortalecimento da infraestrutura logística em regiões de baixa densidade populacional;
- **Política Nacional de Mobilidade Rural** – garantia de circulação mínima para serviços essenciais;
- **Programas de fomento do Ministério dos Transportes, MIDR e MAPA**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura viária rural;
- **Competência da União** na manutenção do acesso ao Xingu, considerado território indígena federal.
- 

Assim, a destinação dos maquinários especificados em anexo não constitui apenas um investimento em infraestrutura, mas uma medida **urgente e indispensável** para:

- assegurar o direito de ir e vir das populações indígena, rural e urbana;
- garantir o transporte escolar seguro;
- viabilizar o acesso à saúde e assistência social;
- permitir o escoamento da produção agrícola;
- cumprir obrigações federais relativas ao TIX;
- promover desenvolvimento regional e inclusão social.

Diante da relevância e da urgência, a presente indicação mostra-se **indispensável, estratégica e plenamente justificada**, requerendo especial atenção dos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações “Vereador Vilmar Contini”, 25 de Novembro de 2025.

**KASSIA SORANZO**

Vereadora PL

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte



*Acesse os anexos por meio  
do **QR Code** acima  
ou clicando [aqui](#).*